

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Lido no Expediente da Sessão
do dia 04/03/98
Secretário

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 001/98

Sumula: cria o distrito
administrativo do Passaúna, na
forma que especifica.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, com base no art. 14, X, da Lei Orgânica do Município, deliberará sobre o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica criado o Distrito do Passaúna, com os seguintes limites e confrontações:

ao norte: Estrada CM 015, Rio Juruquí (margem direita);

ao sul : Estrada CM 008 e Estrada CM 029;

a leste : Rio Passaúna (margem direita), Curitiba;

a oeste : Rua Ursula Ercole Cumim, rio Samambaia (margem esquerda), Estrada CM 009, Estrada do Cerne PR-090, Estrada CM 031.

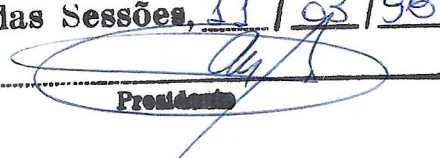
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para organizar o Distrito do Passaúna.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

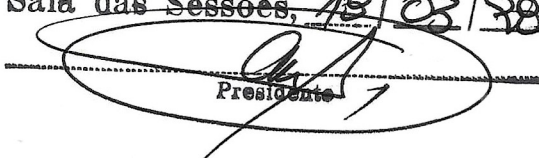
Sala das Sessões, em 04 de março de 1998.


AMARILDO PÁSE
Vereador

Aprovado em 1º Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 11/03/98


Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 18/03/98


Presidente